



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740/76 - DE 20 DE JANEIRO DE 1.976.-

Dispõe sobre autorização para doação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, para uso da Secretaria de Fazenda, uma fração do lote nº 01 do quarteirão nº 28, medindo ... 12,50 x 50,00 metros, na zona urbana de Cel. Sepucaia
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 1.976.-

ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em, 20.01.1976

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
SECRETARIO GERAL